

PORTARIA JUCERJA Nº 795

De 31 de dezembro de 2008.

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PESSOAL NO  
ÂMBITO DA JUCERJA.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 37, Inciso IX da Constituição da República, Art. 77, Inciso XI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei n.º 4.599, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o que consta do processo n.º E-11/50.462/2007, e

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto n.º 41.145, de 24 de janeiro de 2008, alterado pelo Decreto n.º 41.313, de 19 de maio de 2008, conforme processo n.º E-11/50.135/2008;
- os termos da Portaria JUCERJA n.º 736/2008, de 12 de fevereiro de 2008, alterada pela Portaria JUCERJA n.º 754, de 21 de maio de 2008; e
- autorização no processo n.º E-11/50.694/08.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Contratação Temporária pelo prazo de 12 (doze) meses, na forma da Lei n.º 4.599, de 27 de setembro publicada em 28 de setembro de 2005, de JULIANA LIMA MORAES para o cargo de Digitador, com lotação na Superintendência de Administração e Finanças e considerar rescindida a sua contratação para o cargo de Auxiliar Administrativo, estabelecida pela Portaria n.º 743 de 15 de abril de 2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2008

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
Presidente